

## RESOLUÇÃO No. 007/2020

de 30 de outubro de 2020

Dispõe sobre a complementação de bolsas de estudos CAPES/PROEX concedidas a pósgraduandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMG.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, considerando:

- 1. O Art. 15° da Portaria N°. 34/2006, atualizado pela Portaria N°. 227/2017 da CAPES, que versa sobre os requisitos para a concessão e manutenção de bolsa de estudos para pós-graduandos.
- 2. O inciso I do referido artigo, que versa "dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes".
- 3. O inciso VI do referido artigo, que versa "não acumular a percepção de bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos".

## **RESOLVE:**

- Art. 1º A solicitação de anuência para complementação de bolsas com recursos financeiros para bolsistas CAPES/PROEX deverá conter uma declaração da fonte pagadora da complementação mostrando que os recursos financeiros a serem recebidos pelo bolsista não são provenientes de recursos públicos.
- §1º. Além da apresentação da declaração, a complementação de recursos financeiros deverá estar em consonância com todas as regras vigentes no momento da concessão.
- Art. 2° A solicitação de anuência para complementação de bolsas deve conter uma justificativa do orientador do bolsista mostrando que as atividades que resultarão do recebimento da complementação estão de acordo com as atividades desenvolvidas no PPGCC.
- Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Prof. William Robson Schwartz Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação Instituto de Ciências Exatas Universidade Federal de Minas Gerais